



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

COMUNICADO

AOS SECRETÁRIOS DE COMISSÃO

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 50/2025/GAB/SEPAR/SRI/PR de 20 de maio de 2025, que informa sobre abertura da janela de crédito no **período de 22 a 31 de maio**, para alterações orçamentárias em emendas coletivas (RPs 7 e 8), observamos:

De acordo com o § 4º do artigo 44 da Resolução 1/2006-CN:

*“As solicitações de alterações nas programações orçamentárias oriundas de emendas de comissão, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal, deverão obedecer aos requisitos estabelecidos na respectiva lei orçamentária anual, devendo as solicitações serem encaminhadas conforme modelo constante no **Anexo II**.”*

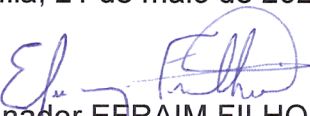
Assim, antes de enviar ofício aos Órgãos Setoriais, devem ser encaminhados à CMO:

- Ata de reunião da **comissão** que deliberou as propostas de alteração solicitadas, conforme modelo constante no anexo II da Resolução 1/2006-CN (arquivo anexo).

Salientamos ainda que deverá ser observada, dentre outras, a orientação constante do item 3 do Anexo I do OFÍCIO CIRCULAR Nº 50/2025/GAB/SEPAR/SRI/PR quanto à **necessidade de identificação do autor da solicitação de alteração**:

“Em conformidade com a decisão judicial do Ministro do STF Flávio Dino, de 15/05/2025, relativa à ADPF 854, a solicitação de alteração da programação orçamentária deve incluir, no campo “Justificativa”, a indicação do autor da proposta de alteração, garantindo assim a transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares.”

Brasília, 21 de maio de 2025.


Senador EFRAIM FILHO
Presidente da CMO